



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 497 de 02 de Maio de 2005.

Suplementa Dotações Orçamentárias no Valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montadas**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 313 de 21 de dezembro de 2004, artigo 5º combinando com o artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**DECRETA :**

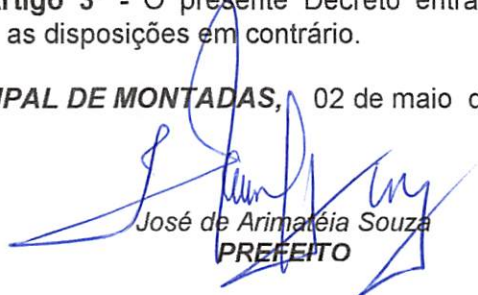
**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

<b>02 GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412202012008	Manutenção Das Atividades do Gabinete do Prefeito.		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R\$	9.000,00
<b>06 SECRET.DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
1030106011022	Aquisição de Veículos		
4.490.52	Equipamento e Material Permanente	R\$	17.000,00
<b>07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA</b>			
1648207021035	Doação de Material de Construção Para Pessoas Carentes.		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita .	R\$	10.000,00
1545107012039	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infra-Estrutura		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
<b>T O T A L.....</b>		<b>R\$</b>	<b>56.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, O Poder Executivo utilizará os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior (2004) nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

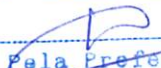
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**, 02 de maio de 2005.

  
José de Arimatéia Souza  
PREFEITO

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 12.958

Em 21 de 06 de 2005

  
Pela Prefeitura

